

PROAD Nº 4.048/2022

Referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei nº 8.666/1993.

REQUISITANTE: SAUDI e DMLOG

OBJETO: Inscrição dos servidores MICHEL CAVALCANTA PINTO e DEVEN MOURA MILLER no 6º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES, no período de 12 a 14 de setembro de 2022, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Conforme informado pela área requisitante no doc. 1.

CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 10.498.974/0002-81

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor da inscrição individual é de R\$ 4.985,00, totalizando o montante de R\$ 9.970,00 (nove mil, novecentos e setenta reais).

A empresa supracitada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, no CNJ, no TCU (docs. 28/30).

Consta disponibilidade orçamentária (docs. 25/26).

O Parecer TRT7.DG.CJA nº 374/2022 (doc. 38) opina sobre a legalidade da contratação.

Diante do exposto, **RECONHEÇO** a situação de inexigibilidade de licitação para a presente contratação.

À Diretoria-Geral, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 2 de agosto de 2022.

MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO
Diretora da Secretaria Administrativa – SADMIN